



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORATARIA P Nº 261/2024

**Retifica a Portaria P Nº 118/2010,
publicada no DIO/ES em 21/10/2010**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº 31.726/2010, datado de 26/07/2010 e Processo Judicial nº 0028550-37.2019.8.08.0035, Processo Administrativo nº 000840/2018 (IPVV), datado de 11/10/2016, Processo Administrativo nº 25734/2016, datado de 18/05/2016 (PMVV).

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 118/2010, publicada no DIO/ES em 21/10/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, a partir de 01/09/2010, à Senhora MARLENE CORREIA DE OLIVEIRA, titular do cargo de Professor PA - V, na forma do que dispõe o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV e Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, com proventos integrais e inclusão de adicional de assiduidade, este por força de decisão judicial”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/09/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 25 de novembro de 2024.

**JOEL RANGEL PINTO JUNIOR
Diretor Presidente**